

PROJETO ABRAÇO

Autora: Juliane Antunes Martins Ribeiro

Aquidauana, 23 de maio de 2018

PROJETO ABRAÇO

Apresentação

Esta experiência visa relatar sobre o Projeto Abraço, projeto inserido no município de Aquidauana - Mato Grosso do Sul. Conforme IBGE (2010), a população aquidauanense é de quarenta e cinco mil seiscentos e catorze habitantes, dos quais, oito mil quinhentos e oito são crianças e adolescentes com idade entre 10 e 19 anos, totalizando 18% da população.

Em 2014, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Aquidauana elaborou o Diagnóstico Municipal da situação das Crianças e Adolescentes, com dados de todo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com levantamento e tabulação dos diversos serviços destinados a infância e adolescência bem como o perfil desses usuários nos sistemas.

Após delineamento da realidade municipal, foi visualizada alta incidência de ato infracional e o não cumprimento efetivo das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), na época este público era assistido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Em 2015, a Secretária Municipal de Assistência Social e o CMDCA designaram uma equipe técnica para a criação de um projeto específico para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, surgindo assim o Projeto Abraço. Desde Junho de 2015 o Projeto Abraço é responsável pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) no município.

Em 2015, foi enviada proposta de criação do “Projeto Abraço” para o Programa Amigo de Valor do Banco Santander e foi disponibilizado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para uso exclusivo do Projeto Abraço, o valor de R\$199.881,00 para instrumentalização do Projeto e em 2016 obteve-se o reapoio de R\$143.610,01, encerrando o ciclo de financiamento do Programa Amigo de Valor, entretanto, como o município de Aquidauana mostrou-se competente na execução das ações do Projeto Abraço e comprovou a existência de um CMDCA fortalecido e fiscalizador quanto aos recursos do FMDCA, o Programa Amigo de Valor escolheu o Projeto Abraço para receber mais uma parcela no valor de R\$260.000,00 no final de 2016 e R\$150.000,00 no final de 2017.

Justificativa

O serviço de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto é um serviço especificado, organizado e normatizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) etc., cabendo a cada município se organizar de acordo com território e outras características específicas de cada localidade.

O Poder Judiciário, mais especificamente, o juiz da Vara da Infância e da Adolescência, conduz o processo do ato infracional e estipula qual medida socioeducativa será imposta, principalmente se ela será cumprida em meio aberto ou nas unidades educacionais.

Tratando-se do adolescente um indivíduo em fase de desenvolvimento e buscando caráter pedagógico e social das medidas socioeducativas, a primazia é para a determinação de medidas em meio aberto, preferencialmente sendo cumpridas no município de residência deste adolescente.

O trabalho desenvolvido nas medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), é de imprescindível relevância para o repensar do ato infracional, aquisição de novos conceitos, valores pessoais e sociais, empoderamento familiar e ainda o acesso satisfatório ao Sistema de Garantia de Direitos.

Podemos contar no município de Aquidauana com um Projeto específico que presta atendimento a este adolescente e sua família, auxilia na integralidade dos direitos da criança e do adolescente, este olhar pormenorizado a cada lócus pessoal e familiar através de uma equipe técnica exclusiva, facilita a construção de uma nova jornada de aprendizados e vinculações sociais, familiares e comunitárias.

O Projeto Abraço foi construído com base nas normas atuais de assistência social e utilizando-se de técnicos e coordenação atuantes da Política de Assistência Social, hoje podemos dispor de um serviço normatizado e efetivo para esta demanda relacionada, “desafogando” a equipe técnica do CREAS e facilitando o andamento e diálogo com o Poder Judiciário quanto a produção documental, estudos de caso e desenvolvimento do processo no Fórum.

Objetivos

O objetivo do Projeto Abraço é o cumprimento efetivo das medidas socioeducativas impostas pelo adolescente autor de ato infracional. Buscamos resgatar e ressocializar este adolescente, para que não haja reincidência de ato infracional e que sua trajetória seja modificada na potencialização de experiências positivas, comportamentos saudáveis e acessos

diferenciados do SGD. Trabalhamos a família para que esteja preparada para acolher e orientar este adolescente nesta nova fase, ainda buscamos minimizar ou sanar problemáticas encontradas.

Outro objetivo do projeto Abraço é a prevenção e orientação sobre o ato infracional, levando aos adolescentes informações concernentes sobre medidas socioeducativas, Projeto Abraço e Poder Judiciário.

Desenvolvimento/metodologia

O Projeto Abraço divide espaço físico, equipe de suporte (Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais) e coordenadora com o CREAS, mas, possui equipe técnica exclusiva, composta de uma psicóloga, uma assistente social e uma orientadora social, além de possuir veículo exclusivo, adquirido com recursos do Programa Amigo de Valor.

Além de executarmos a demanda das medidas socioeducativas em meio aberto, auxiliamos o CREAS no compartilhamento do veículo, materiais e ônus total do aluguel onde funcionam ambos os órgãos.

A abordagem com o adolescente e sua família é realizada de forma dialógica e participativa, trazendo o respeito às diferenças advindas de referências afetivas, sociais, morais, religiosas, diferentes padrões e valores. A equipe técnica acompanha as audiências realizadas no Fórum e ali mesmo já contata a família e adolescente, para favorecer o estabelecimento de vínculo e transmitir as primeiras informações do Projeto Abraço.

Através do acompanhamento do Projeto Abraço o adolescente e sua família disponibilizam de escuta qualificada, acompanhamento psicossocial individual e familiar, grupos, visitas domiciliares, encaminhamentos para o SGD e para as Unidades Acolhedoras, acompanhamento escolar, participação em oficinas, cursos profissionalizantes e participação em atividades de cultura e lazer.

Além do caráter técnico com os adolescentes e suas famílias, o Projeto Abraço realiza visitas as instituições públicas, cadastro de novas unidades acolhedoras, suporte as já cadastradas e realização de reuniões periódicas, acompanhamento de audiências no Fórum, produção de documentação pertinente ao cumprimento da MSE e estudos do caso com a rede socioassistencial.

Através de conceitos positivos e assertivos lidamos com o ato infracional de forma a não estigmatizar ou trazer conceitos prévios ao atendimento, acolhemos o adolescente e sua família e acompanhamos os desdobramentos de cada momento social e familiar no qual elas estão inseridas, tentando oportunizar crescimento e reinserção na sociedade.

Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores

As medidas socioeducativas em meio aberto foram instituídas em 2009 no município, o CREAS, foi responsável por este serviço até junho de 2015. Em 2009 e 2010 entrou um caso de LA que foi cumprido e PSC transferido para outro município, respectivamente, de 2011 a 2015, foram encaminhados 113 casos novos.

Conforme gráfico abaixo no decorrer de 2011 a 2015 obteve-se êxito de cumprimento somente em 53% das MSE que chegaram ao CREAS, 47% não cumpriram, não compareceram ou foram transferidos para outros municípios.

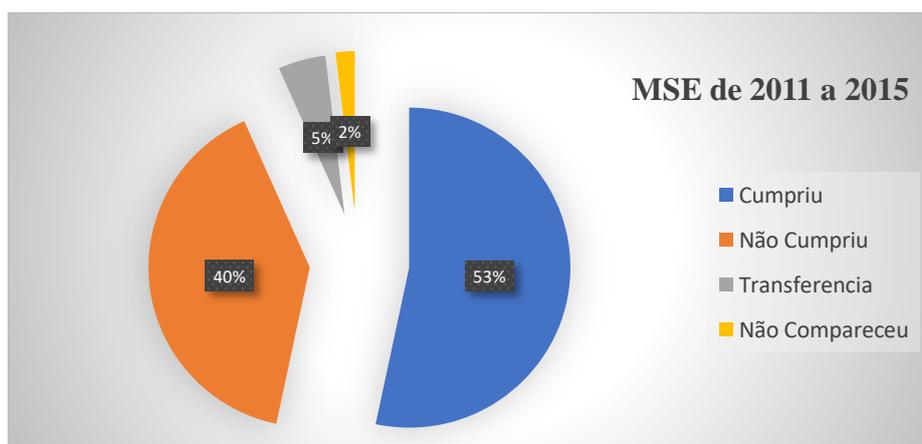


Gráfico 1 Desenvolvimento das MSE de 2011 a 2015

Entre junho de 2015 e dezembro de 2017, o Projeto Abraço atendeu 70 adolescentes, (casos encerrados até dezembro de 2017), desses 70 adolescentes atendidos, temos um total de 83 processos, visto que um adolescente pode ter mais de um ato infracional o que gera mais de um processo pelo Poder Judiciário, resultando no adolescente ter que cumprir mais de uma MSE. A efetividade de cumprimento relacionada ao número de processos que deram entrada neste Projeto pode ser visualizada pelo Gráfico 2:

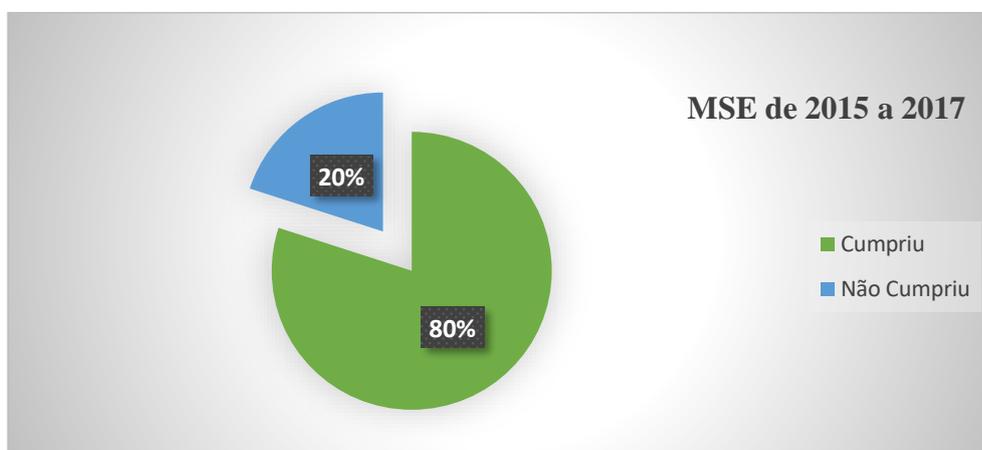


Gráfico 2: Desenvolvimento da MSE de junho de 2015 a dezembro de 2017

Através destes dados podemos observar a disparidade de efetividade de cumprimento das MSE após o início do Projeto Abraço, destes 20% que não cumpriram verificamos a maior parte como casos crônicos de medidas socioeducativas acumuladas e pouco ou nenhum vínculo familiar.

Nosso trabalho não seria possível sem a anuência da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), cedendo funcionários e cumprindo a contra-partida estabelecida em parceria com o Programa Amigo de Valor. No Sistema de Garantia de Direitos, a maior parte de nossos encaminhamentos são atendidos, mas gostaríamos de ressaltar a parceira do CMDCA, Ministério Público e o Juiz da Vara Criminal, Dr. Giuliano Máximo Martins.

Para a aprovação do Projeto Abraço pelo Programa Amigo de Valor foram elaboradas planilhas orçamentárias descrevendo o gasto dos valores relacionados na Apresentação, pactuadas através de um termo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Aquidauana e o Banco Santander, descrevendo as contrapartidas de cada parceiro, com base nesse compromisso entre Prefeitura Municipal de Aquidauana e Programa Amigo de Valor conseguimos custear o aluguel da sede do Projeto Abraço, adquirimos veículo e materiais, realizando oficinas e capacitações, dispomos também de recursos humanos e despesas mensais custeadas pela Prefeitura Municipal de Aquidauana.

O monitoramento financeiro do Projeto Abraço é realizado pelo CMDCA e os aspectos técnicos e operacionais são verificados pela Coordenação de Proteção Especial da SAS e pelo Programa Amigo de Valor.

Referências bibliográficas

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei N° 8.069, de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014

BRASIL. Lei Do Sinase - Lei N° 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

